



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini



REQUERIMENTO

CONSIDERANDO que faz mais de dois anos que a Lei 16802/2018, que dispõe sobre o uso de fontes motrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de Gases do Efeito Estufa na frota de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo foi sancionada.

CONSIDERANDO que a poluição do ar mata cerca de 5000 paulistanos por ano, segundo o médico especialista em Patologia e Saúde Ambiental Paulo Saldiva.

CONSIDERANDO que a implantação da Lei 16.802/18 é fundamental para a Saúde e o Meio Ambiente, uma vez que prevê a diminuição, até 2028, de 90% da poluição por material particulado e 50% da redução dos gases de efeito estufa emitidos pelos ônibus. E, até 2037, a queda de 95% do particulado e de 100 % de gases de efeito estufa.

Posta a questão, requeiro à Douta Comissão Permanente, na forma regimental, a realização de audiência pública temática em âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, com representantes do Poder Público, a fim de entender as medidas que estão sendo adotadas para o cumprimento da Lei 16802/2018.

Sala das Comissões, 6 de junho de 2020.

Gilberto Natalini
Médico e Vereador - (PV/SP)

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 06/07/2020 às 10h15

Gustavo Luiz Vieira
Técnico Administrativo
RF 11.430